



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 470/03, DE 23 DE ABRIL DE 2003.**

Autoriza o Poder Executivo a Firmar convenio com o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT. e dá outras providencias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convenio com Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, visando a melhoria de qualidade do atendimento aos usuários do órgão especificado.

**Art. 2°** - O Presente Convenio tem por finalidade a cessão de pessoal para complementar o quadro de servidores da Unidade Local do INDEA/MT, no Município de Itiquira – MT.

**Art. 3°** - O INDEA/MT se comprometerá a treinar e capacitar os recursos humanos colocados à disposição do órgão referido.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira- Mt.,  
23 de Abril de 2003.

**Ondanir Bortolini  
Prefeito Municipal**